



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.



“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O **CONCURSO PÚBLICO** DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E CADASTRO RESERVA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA”

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 203 de 12 de Março de 2019, Lei Complementar nº 209 de 21 de Maio de 2019 e Decreto nº 2.798 de 05 de Agosto de 2019, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas e a criação de cadastro reserva em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente processo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

#### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) na opção correspondente ao município de Luzerna do dia **31/07/2025 até às 14h do dia 29/08/2025**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

**2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo **NÃO** será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por **UM ÚNICO CARGO**.**

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

**2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

**2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**

2.1.6. Em momento algum informações referentes ao processo serão repassadas via e-mail, sendo que todas as publicações oficiais que norteiam o processo estarão sempre acessíveis a todos os interessados no site da empresa organizadora na aba correspondente ao Município de Luzerna.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recurso fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requerem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Havendo mais de uma inscrição ativa de um mesmo candidato, será considerada pelo sistema e prevalecerá a inscrição mais atual, não havendo ressarcimento do valor da inscrição invalidada.

2.4.3. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

**2.4.4. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.**

2.4.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, o boleto ser obrigatoriamente do **SICOOB**, além de constar no corpo do boleto no campo Pagador, os dados do candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação exigida, devendo toda a documentação ser recebida pela empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.7. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- Cópia simples da Carteira de Identidade.



2.8. Somente o “**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**” e/ou a Declaração de cadastro no “**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**”, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.9. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.10. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

**2.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.**

2.12. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.13. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.14. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.15. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.15.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.**

**2.16. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Sicoob.**

2.17. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.18. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.19. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.20. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.21. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



2.22. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail ([contato@aprender.com.br](mailto:contato@aprender.com.br)) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. Considerando o disposto no subitem 3.1 a cada 05 (cinco) vagas oferecidas, 1 (uma) será reservada para pessoas portadora de necessidades especiais, desde que aprovada no concurso.

3.3. Nos cargos em que tenham apenas Cadastro de Reserva ou até 4 (quatro) vagas, durante a vigência do concurso, a partir do momento em que candidatos da lista geral assumirem, a quinta vaga deverá ser destinada ao candidato aprovado com deficiência, segundo a ordem de classificação específica, caso haja candidatos inscritos como portador de necessidades especiais.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail [contato@aprender.com.br](mailto:contato@aprender.com.br), o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.9 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre os tamanhos 12 ou 14.

3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

#### IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Luzerna e no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na opção correspondente ao Município de Luzerna.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na opção correspondente ao Município de Luzerna dentro dos prazos já estabelecidos. Junto com o recurso, o candidato deverá enviar o boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime Estatutário e o servidor filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

#### VI – DA PROVA

6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:15:00 (8 HORAS 15 MINUTOS E ZERO SEGUNDOS), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente conforme programação já exposta no cronograma do Anexo IV.**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Luzerna poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em locais distintos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br).

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



6.5. O Município de Luzerna reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **TRÊS (3H)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

**6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.**

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.



6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

## VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos deste Edital será composta por questões de Língua Portuguesa (CP), Legislação Municipal (CLM) e Conhecimentos Específicos (CE), conforme grau de escolaridade e ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. **A prova de conhecimentos para os cargos de SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e FUNDAMENTAL COMPLETO:** Agente de Copa e Limpeza | Agente de Obras e Serviços | Merendeira e Operador de Máquinas será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. O quadro de pontuação obedecerá a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	05	0,50	2,50
Conhecimentos de Legislação Municipal (CLM)	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos (CE)	10	0,55	5,50
Total	20		10,00

7.4. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:** Atendente de Farmácia | Técnico em Enfermagem | Médico Generalista | Médico Especialista – Pediatra | Professor de Educação Física | Professor de Ensino Fundamental – Inglês | Professor de Ensino Fundamental – Artes | Professor de Ensino Fundamental – Dança | Professor de Ensino Religioso | Professor de Informática | Professor de Jogos Cantados | Professor de Espanhol, será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. O quadro de pontuação obedecerá a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,32	3,20
Conhecimentos Específicos (CE)	20	0,34	6,80
Total	30		10,00

7.6. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.6.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.**

7.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



7.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.9. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.10. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.11. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.12. O Gabarito Provisório referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) e no site da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC.

**7.13. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA durante o período recursal somente para os candidatos que realizaram a prova objetiva.**

7.14. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na aba "processos em andamento" no link do Município de Luzerna, conforme prazos previstos em Edital.

7.14.1. As respostas às eventuais impugnações de questões serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

**7.14.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.**

7.15. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## VIII – DA PROVA PRÁTICA

**8.1. A prova prática é de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.**

8.2. Haverá prova prática para os cargos de: Agente de Copa e Limpeza | Agente de Obras e Serviços | Merendeira e Operador de Máquinas.

**8.3. As avaliações práticas irão ocorrer em datas distintas, sendo que a prática será aplicada somente aos candidatos classificados com nota na prova objetiva igual ou superior a SEIS (6,0) PONTOS.**

8.4. Será feita chamada no dia, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.5. O deslocamento até o local das provas será por conta do candidato. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



8.6. A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** terá peso de **70% (setenta por cento)** e constará de uma prova em campo aberto, em local a ser definido pela administração municipal. O candidato **DEVERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA OPERANDO EM TRÊS MÁQUINAS MAIS O TRATOR AGRÍCOLA.**

8.7. O candidato que não apresentar sua **Carteira Nacional de Habilitação** na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou em fase de mudança de categoria, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, **NÃO** poderá realizar a prova.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PROVA PRÁTICA		
CARGO	MAQUINÁRIO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Operador de Máquinas	M(1): Escavadeira Hidráulica M(2): Retroescavadeira M(3). Motoniveladora M(4): Trator de Pneu + Implemento	Categoria "D" ou "E"

8.8. Todos os candidatos concorrentes ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** serão avaliados considerando os critérios:

<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Movimentar a máquina para frente para trás;</li><li>2. Movimentar a concha utilizando as alavancas para efetuar serviço determinado pelo avaliador;</li><li>3. Abrir valeta/buraco;</li><li>4. Abrir no mínimo 1,00 (um) metro de valeta à esquerda com profundidade de até 1,00 (um) metro (aproximadamente);</li><li>5. Tapar a valeta/buraco;</li><li>6. Subir e descer taludes/barranco;</li><li>7. Ancorar/estacionar em local de altitude/íngreme;</li><li>8. Estacionar a máquina.</li></ol>
<b>RETROESCAVADEIRA</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Movimentar a máquina para frente para trás;</li><li>2. Movimentar as duas conchas utilizando as alavancas para efetuar serviço determinado pelo avaliador;</li><li>3. Ancorar o equipamento utilizado as sapatas estabilizadoras em terreno íngreme;</li><li>4. Abrir valeta/buraco;</li><li>5. Tapar a valeta/buraco;</li><li>6. Abrir no mínimo 1,00 (um) metro de valeta à esquerda com profundidade de até 1,00 (um) metro (aproximadamente);</li><li>7. Subir e descer barrancos;</li><li>8. Estacionar em local de altitude/íngreme;</li><li>9. Estacionar a máquina.</li></ol>
<b>MOTONIVELADORA</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Checklist com a máquina parada;</li><li>2. Movimentar a máquina para frente para trás;</li><li>3. Movimentar a máquina utilizando a lâmina no vão central e o ripper traseiro ou escarificador para efetuar serviços determinado pelo avaliador, devendo ainda movimentar a máquina pelo trecho mínimo de 50 metros;</li><li>4. Estacionar a máquina.</li></ol>
<b>TRATOR DE PNEU + IMPLEMENTO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Posicionar a máquina de ré no local onde está a grade ou plantadeira, frear o trator, acoplar a grade ou plantadeira nos três pontos do trator;</li><li>2. Levantar a grade ou plantadeira com o hidráulico do trator, colocar o trator no local para iniciar a operação de gradeação ou plantadeira, com percurso reto, e após curva iniciar a gradeação ou plantadeira na volta a posição inicial;</li><li>3. Posicionar o trator de ré e desacoplar a grade ou plantadeira;</li></ol>



- |  |   |
|--|---|
|  | 4. Posicionar o trator no local de origem e desligar a ignição.<br>5. Estacionar o equipamento. |
|--|---|

8.9. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova.

8.10. Os candidatos concorrentes ao cargo de **AGENTE DE COPA E LIMPEZA e AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS** serão avaliados em conhecimentos relacionados a limpeza em geral, agilidade, capacidade de comunicação, postura, utilização de produtos, manuseio correto de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e demais critérios que o cargo exigir. Sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o candidato durante a realização da prova prática poderá manter ou perder esta pontuação.

8.11. Os candidatos concorrentes ao cargo de **MERENDEIRA** serão avaliados em conhecimentos relacionados ao preparo de alimentos, organização do local de trabalho, agilidade, capacidade de comunicação, postura, manuseio correto de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e demais critérios que o cargo exigir. Sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o candidato durante a realização da prova prática poderá manter ou perder esta pontuação.

8.12. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a média final da prova prática será a soma das avaliações em cada máquina dividido por quatro (4).

8.13. Para os cargos de AGENTE DE COPA E LIMPEZA | AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS e MERENDEIRA, ao final da prova prática, o candidato receberá o conceito de "Apto" ou "Inapto" em seu formulário de avaliação, ou seja, o candidato estará "Apto" ao atingir no mínimo nota 6,0 (seis) ou superior no formulário de avaliação prática e "Inapto" abaixo de 6,0 (seis) no formulário de avaliação prática.

8.14. A nota da prova prática não será somada a nota da prova objetiva para os cargos de AGENTE DE COPA E LIMPEZA | AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS e MERENDEIRA, somente para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

## IX. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos do quadro do **MAGISTÉRIO**: Professor de Educação Física | Professor de Ensino Fundamental – Inglês | Professor de Ensino Fundamental – Artes | Professor de Ensino Fundamental – Dança | Professor de Ensino Religioso | Professor de Informática | Professor de Jogos Cantados | Professor de Espanhol.

**9.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita objetiva, individualmente.**

9.3. A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto, não sendo cumulativo por item.

9.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo escolhido.

9.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

9.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em <b>NÍVEL DE DOUTORADO</b> , devidamente registrado, em área do	1 (UM) PONTO	



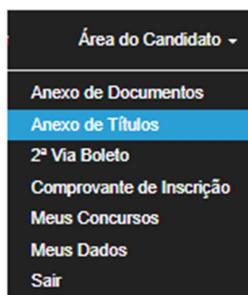
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



	conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.		<b>(Máximo 1 título)</b>
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em <b>NÍVEL DE MESTRADO</b> , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,75 CENTÉSSIMOS DE PONTOS	<b>(Máximo 1 título)</b>
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em <b>NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO</b> , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,50 CENTÉSSIMOS DE PONTOS	<b>(Máximo 1 título))</b>

9.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, sendo que não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail.

9.7. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (*Portable Document Format*). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.



9.8. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.

9.9. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

9.10. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

**9.11. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema.**

9.12. A titulação deverá guardar relação direta às atribuições do cargo da respectiva inscrição e serão avaliados conforme as condições estabelecidas neste edital.

**9.13. A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da classificação final do candidato.**

9.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

**9.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.**

9.16. Na hipótese do candidato não pontuar ou não apresentar titulação, não implica em sua desclassificação, uma vez que sua classificação está condicionada ao atendimento do item 9.2 do presente Edital.



## X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **IGUAL OU SUPERIOR A SEIS (6,0) PONTOS**.

10.2. A nota final para os cargos de **NÍVEL SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e FUNDAMENTAL COMPLETO**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,55 + NaCP \times 0,50 + NaCLM \times 0,40)}{PO=NF}$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCLM: Número de acertos em questões de Conhecimentos relacionados a Legislação Municipal; NF: Nota Final.

10.3. A nota final para os cargos de **NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR sem o auxílio da Titulação**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,34 + NaCP \times 0,32)}{PO=NF}$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NF: Nota Final.

10.4. A nota final para os cargos do **Magistério com o auxílio da Titulação** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,34 + NaCP \times 0,32) + T}{PO=NF}$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; T: Titulação; NF: Nota Final.

10.5. A nota final para o cargo de **Operador de Máquinas**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,55 + NaCP \times 0,50 + NaCLM \times 0,40) \times 0,30 + (NPP \times 0,70)}{10} \\ PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

10.6. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.7. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (**CE**);
- maior nota na prova de Conhecimentos de Português (**CP**);
- maior nota na prova de Conhecimentos de Legislação Municipal (**CLM**);
- maior idade (**MI**);

## XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprender.sc.br](http://www.aprender.sc.br) na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Luzerna, no qual deverá ser preenchido e enviado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site do Município e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Concurso Público, nomeada **Portaria nº 203/2025 de 24 de Julho de 2025**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no site do Município de Luzerna [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br), no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br).

## XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação, sendo os exames médicos custeados pelo Município e estando o candidato ciente de que a sua saída antes do término do contrato, ensejará a cobrança dos exames médicos, inclusive com lançamento em dívida ativa.

13.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

## XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

## XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

16.2. Este Concurso Público terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

16.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. O candidato classificado no Concurso Público que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.

16.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**16.6. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:**

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

16.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

16.9. O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) e [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br).

16.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela GEORGEO ALMEIDA ME e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Luzerna.

16.11. Até cinco (5) dias contados da publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br)

16.12. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral de Estudo.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico de Estudo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI – Atribuições dos cargos.

16.14. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) e no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br).

**16.15. Para efeitos legais de informações referentes ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora ([www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br)), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.**

Luzerna-SC, 31 de Julho de 2025.

**JULIANO SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal  
Luzerna



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA**

**1. CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL COMPLETO.**

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Agente de Copa e Limpeza	01	44 hs	R\$ 1.926,00	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Agente de Obras e Serviços	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 1.926,00	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Merendeira	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 2.127,79	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Operador de Máquinas	01	44 hs	R\$ 3.538,05	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E".	P.O + P.P	R\$ 50,00

**2. CARGOS DE ENSINO MÉDIO e TÉCNICO**

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Atendente de Farmácia	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 2.127,79	Ensino Médio e Curso de Atendente de Farmácia concluído.	P.O	R\$ 70,00
Técnico em Enfermagem	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 2.992,53	Técnico em Nível Médio em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	P.O	R\$ 70,00

**3. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Médico Generalista	01	20 hs	R\$ 12.199,50	Nível superior completo em medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	P.O	R\$ 100,00
Médico Generalista	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 24.399,02	Nível superior completo em medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	P.O	R\$ 100,00
Médico Especialista - Pediatra	CR Cadastro Reserva	12 hs	R\$ 13.088,07	Curso de Especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de classe.	P.O	R\$ 100,00
Professor de Educação Física	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 4.741,61	Ensino Superior completo em Educação Física (licenciatura) e registro no respectivo Conselho de Classe.	P.O + Titulação	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



Professor de Ensino Fundamental – Inglês	CR Cadastro Reserva	20 hs	R\$ 2.370,82	Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Inglesa ou Licenciatura em qualquer área com comprovação de curso de Inglês de nível no mínimo intermediário ou Bacharelado em Letras com complementação em licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Artes	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 4.741,61	Licenciatura em Artes, Educação Artística, Artes Visuais. Artes Plásticas ou Artes Cênicas.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Dança	CR Cadastro Reserva	20 hs	R\$ 2.370,82	Licenciatura em Dança ou Educação Física e registro no respectivo conselho de classe e, no mínimo, 80 horas de curso específico em dança.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Religioso	CR Cadastro Reserva	20 hs	R\$ 2.370,82	Licenciatura em História, Ensino Religioso ou Teologia ou ainda qualquer licenciatura com especialização em Ensino Religioso	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Informática	01	40 hs	R\$ 4.741,61	Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação com complementação em Licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Jogos Cantados	01	40 hs	R\$ 4.741,61	Licenciatura em Pedagogia, Artes, Música, Dança ou Educação Física.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Espanhol	01	20 hs	R\$ 2.370,82	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou Licenciatura em qualquer área com comprovação de curso de Espanhol de nível no mínimo intermediário ou Bacharelado em Letras com habilitação em Espanhol e complementação em Licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação.	P.O + Titulação	R\$ 100,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**



Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício da função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



## ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO

**LÍNGUA PORTUGUESA (CP):** Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CLM):** Lei Orgânica Municipal e anexos, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luzerna.



### ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DE ESTUDO

#### **AGENTE DE COPA E LIMPEZA:**

Boas práticas na manipulação de alimentos. Técnicas de preparo e serviço de café e chá em ambiente institucional. Higienização e organização de ambientes de copa e cozinha. Armazenamento correto de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Prevenção de contaminação cruzada. Procedimentos para lavagem, secagem e guarda de louças e utensílios. Controle de estoque e requisição de materiais de copa. Normas de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Diluição e aplicação de produtos de limpeza, desinfecção e saneantes. Técnicas de limpeza e conservação de diferentes tipos de pisos e revestimentos. Procedimentos de desinfecção e higienização de sanitários. Coleta seletiva e acondicionamento de resíduos sólidos. Gestão de resíduos orgânicos e inorgânicos. Rotinas de reposição de materiais de higiene e limpeza. Limpeza de vidros, espelhos e superfícies delicadas. Racionalização do uso de materiais e combate ao desperdício. Noções de segurança na utilização de equipamentos elétricos de limpeza. Zelo pelo patrimônio público: conservação de equipamentos e instalações. Noções de higiene pessoal e saúde no ambiente de trabalho. Relacionamento interpessoal no ambiente de serviço público. Postura profissional e ética no trabalho. Noções de primeiros socorros aplicados a acidentes de trabalho. Limpeza e conservação de áreas externas e internas. Organização e controle do material de limpeza. Atendimento e serviço em eventos e solenidades. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

#### **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS:**

Relações interpessoais no trabalho. Ética no trabalho. Direitos e Deveres Fundamentais – artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Uso de força para determinados serviços em campo aberto. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal (Picareta, enxada, foice, pá e demais ferramentas de uso braçal). Jardinagem. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

#### **MERENDEIRA:**

Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC 216/ANVISA). Higiene pessoal, uniformização e saúde do manipulador de alimentos. Técnicas de higienização correta das mãos. Controle de qualidade no recebimento de gêneros alimentícios. Armazenamento correto de alimentos secos, refrigerados e congelados. Sistema PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai) para controle de validade. Técnicas de pré-preparo e cocção de alimentos. Controle de temperatura na cocção e distribuição das refeições. Procedimentos de limpeza e sanitização de utensílios, equipamentos e do ambiente da cozinha. Prevenção de contaminação cruzada. Prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs). Controle integrado de vetores e pragas urbanas. Gerenciamento e descarte de resíduos sólidos e orgânicos. Interpretação e execução de cardápios planejados por nutricionista. Técnicas de porcionamento de refeições para controle do desperdício. Noções básicas sobre dietas especiais para alergias e intolerâncias alimentares. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes na cozinha. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Relacionamento interpessoal e tratamento com a comunidade escolar. Ética e postura profissional no serviço público. Procedimentos para requisição e controle de estoque de mantimentos. Utilização, limpeza e conservação dos equipamentos da cozinha. Importância da alimentação saudável no desenvolvimento escolar. Comunicação eficaz com a equipe de nutrição e gestão da escola. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Sinalização de Trânsito. Princípios de funcionamento de motores a diesel aplicados a máquinas pesadas. Sistemas hidráulicos: componentes, fluidos e operação de comandos. Sistemas de transmissão, eixos e tração em máquinas de construção e agrícolas. Operação de motoniveladoras: técnicas de corte, nivelamento de solo, escarificação e acabamento de taludes. Operação de retroescavadeiras: técnicas de escavação de valas,



carregamento frontal e estabilização do equipamento. Operação de pás carregadeiras: técnicas de carregamento em "V", transporte e descarregamento de materiais agregados. Operação de rolos compactadores: tipos de rolos (liso, pé de carneiro) e técnicas de compactação de solo e camadas de pavimentação. Operação de tratores agrícolas e seus sistemas (hidráulico, tomada de força - TDP). Tipos e funções de implementos agrícolas: arados, grades, plantadeiras, distribuidores e ensiladeiras. Acoplamento, desacoplamento e regulação de implementos agrícolas. Técnicas de preparo primário e secundário do solo para plantio. Calibração de equipamentos para plantio, distribuição de sementes e adubos. Noções de mecânica básica para diagnóstico de falhas comuns em campo. Manutenção preventiva diária: verificação de níveis de óleo do motor, fluido hidráulico, líquido de arrefecimento e pneus. Sistema de lubrificação: identificação de pontos de engraxamento e tipos de graxas e lubrificantes recomendados. Manutenção e limpeza de filtros de ar, óleo e combustível. Identificação e interpretação da simbologia do painel de instrumentos e alertas da máquina. Procedimentos de segurança na operação de máquinas em declives, terrenos instáveis e proximidade de redes elétricas. Técnicas de carregamento e descarregamento de máquinas em pranchas de transporte. Técnicas para estacionamento seguro e bloqueio de máquinas. Controle de estabilidade e capacidade de carga dos equipamentos. Noções sobre tipos de solo e sua influência na operação de máquinas. Procedimentos para reparos de emergência em mangueiras hidráulicas e sistemas elétricos simples. Controle e monitoramento do consumo de combustível e preenchimento de horímetro. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

#### **ATENDENTE DE FARMÁCIA:**

Normas de conduta. Leitura de receitas. Higiene e Segurança no trabalho. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis. Cuidados gerais na administração de medicamentos Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Processo de esterilização. Descarte do lixo farmacêutico. Noções de higiene e segurança. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórvido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infecioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infeciosas Bacterianas. Doenças Infeciosas Micóticas. Doenças Infeciosas Viróticas ou Viruses. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. A prática em saúde coletiva. Programa de saúde da família e atendimento domiciliar. Noções de saneamento básico. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, limites e perspectivas, controle social, financiamento, portarias e leis. Código de Ética Profissional. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos



196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

### **MÉDICO GENERALISTA**

Abordagem do paciente com dor torácica: diagnóstico diferencial entre SCA, embolia pulmonar e dissecção aórtica. 2. Manejo da hipertensão arterial resistente: protocolos atualizados e critérios de encaminhamento. 3. Diabetes mellitus tipo 2: novas classes terapêuticas (agonistas de GLP-1 e inibidores de SGLT2). 4. Insuficiência cardíaca: estratificação de risco e tratamento conforme as últimas diretrizes da SBC. 5. DPOC e asma: diagnóstico diferencial e tratamento baseado em fenótipos. 6. Doenças tireoidianas: interpretação de exames laboratoriais e conduta nas disfunções. 7. Insuficiência renal crônica: abordagem conservadora e critérios para encaminhamento. 8. Hepatopatias crônicas: rastreamento de varizes esofágicas e manejo da ascite. 9. Doenças autoimunes: diagnóstico precoce de lúpus e artrite reumatoide. 10. Infecções sexualmente transmissíveis: abordagem sintômica e tratamento conforme protocolos do MS. 11. Antibioticoterapia racional: diretrizes para uso empírico e stewardship. 12. Doenças tropicais negligenciadas: diagnóstico e tratamento de leishmaniose e doença de Chagas. 13. Saúde mental na atenção primária: rastreamento de depressão e ansiedade. 14. Demências: diagnóstico precoce e manejo não farmacológico. 15. Osteoporose: critérios para densitometria e tratamento de alto risco. 16. Síndromes geriátricas: abordagem da fragilidade e polifarmácia. 17. Emergências hipertensivas: protocolos de redução pressórica. 18. Dor abdominal aguda: diagnóstico diferencial e critérios de alarme. 19. Cefaleias: identificação de bandeiras vermelhas e manejo das cefaleias primárias. 20. Anemias: abordagem diagnóstica e tratamento conforme etiologia. 21. Doenças diarreicas agudas: hidratação e critérios para antibioticoterapia. 22. Infecção urinária: diagnóstico diferencial e tratamento em grupos especiais. 23. Pré-operatório: avaliação de risco cardiovascular e otimização clínica. 24. Vacinação do adulto: calendário atualizado e situações especiais. 25. Medicina do viajante: aconselhamento e profilaxias recomendadas. 26. Doenças ocupacionais: reconhecimento e notificação de LER/DORT. 27. Cuidados paliativos: controle de sintomas e comunicação de más notícias. 28. Medicina baseada em evidências: interpretação crítica de artigos científicos. 29. Segurança do paciente: prevenção de erros de medicação e eventos adversos. 30. Telemedicina: regulamentação e boas práticas na atenção primária. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

### **MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA:**

Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA



e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS:**

Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e



oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “non-finites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES:**

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – DANÇA:**

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental).



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA



Concepções básicas do balé clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do balé clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:**

O ser humano e a religiosidade; Fundamentos do fenômeno religioso mundial; Elementos constitutivos de uma religião; O diálogo inter-religioso no contexto atual da sociedade; Identidade das grandes religiões do mundo; O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Nacional; Política educacional; Fenômeno Religioso; Viabilização do Ensino Religioso; Religiões sapienciais; Religiões proféticas, Religiões Espiritualistas; Hermenêutica da Revelação; Elementos Históricos do Ensino Religioso; Aspectos Filosóficos, Antropológicos e Sociológicos da Religião; Símbolos Religiosos; O sagrado e a instituição da religião; Direitos Humanos e Diversidade Religiosa; Ética e Religião; Cultura, Transcendência e Tradições Religiosas; O Ensino Religioso como área de conhecimento; Linguagem religiosa e Interdisciplinaridade; Professor: identidade e formação; O ensino religioso e as situações de aprendizagem; Atividades no Ensino Religioso; O ensino religioso no Ensino Fundamental e seus objetivos; Componente Curricular: identidade do Ensino Religioso; Avaliação da aprendizagem no Ensino Religioso; O profissional de Educação no Ensino Religioso; A escola e o conhecimento religioso; Didática, conteúdo e objetivo do Ensino Religioso; Projeto Político Pedagógico e o Ensino Religioso. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA:**

Conceitos básicos em informática: Hardware: montagem, instalação e manutenção de computadores e periféricos (impressoras, fax-modem, scanner, etc...); Software: Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows e o uso de programas integrantes: configuração; instalação e administração de software; conectividade; principais tipos de aplicativos e utilitários; noções básicas de rede de computadores e sistemas operacionais de rede. Backup: conceitos básicos, aplicação e manutenção. Conhecimento básico em Sistema Operacional Linux. Conceitos de organização de arquivos, acesso e manutenção. Banco de dados e Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: conceitos básicos, acesso, manutenção e administração e consulta SQL. Softwares antivírus: utilização, aplicação e manutenção. Vírus: conceitos básicos. Microsoft Office Professional: conhecimentos básicos instalação; configuração; suporte e uso dos programas integrantes: Microsoft Word 2010, Microsoft Excel 2010, Microsoft PowerPoint 2010, Microsoft Outlook 2010. Noções de Internet: conceitos básicos de utilização, manutenção e segurança ligados a serviços associados a



internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. Softwares de navegação; Servidores de Internet, rede wireless. Serviços de internet e intranet; Conceitos de Redes Computadores. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

#### **PROFESSOR DE JOGOS CANTADOS:**

Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Fundamentos da Educação Musical e do Brincar; Repertório de Jogos Cantados; Desenvolvimento Infantil e os Jogos Cantado; Avaliação na Educação Musical e Jogos Cantados. História e fundamentos dos jogos cantados na educação infantil. Aspectos rítmicos, melódicos e corporais nos jogos cantados. Jogos cantados como recurso para o desenvolvimento da linguagem oral. Integração entre jogos cantados e conteúdos curriculares. Planejamento e adaptação de jogos cantados para diferentes faixas etárias. Jogos cantados na promoção da inclusão e diversidade cultural. Avaliação pedagógica por meio de jogos cantados. Criação e recriação de jogos cantados com participação dos alunos. Jogos cantados como estratégia para socialização e trabalho em grupo. Uso de instrumentos musicais e materiais lúdicos nos jogos cantados. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

#### **PROFESSOR DE ESPANHOL:**

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Espanhola no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genetivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**



Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA  
(SUJEITO A ALTERAÇÕES EM QUALQUER TEMPO)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.SRV.BR](http://APRENDERSC.SRV.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	31/07/2025
02.	Publicação do Edital	31/07/2024
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	31/07 até 04/08/2025
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	31/07 até 29/08/2025
05.	Período de Recebimento da Titulação via sistema (Horário limite de recebimento até 14h)	31/07 até 29/08/2025
06.	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição do cargo	29/08/2025
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (Horário limite de recebimento até 17h)	31/07 até 05/08/2025
08.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	07/08/2025
09.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	01/09/2025
10.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	01/09 até 02/09/2025
11.	Homologação Final das Inscrições e Local das Provas	04/09/2025
12.	Ensalamento dos Candidatos	04/09/2025
13.	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS</b> Horário de início das provas:08h30min00seg	21/09/2025
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	22/09/2025
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	22/09 até 23/09/2025
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e Julgamento dos recursos recebidos	29/09/2025
17.	Divulgação Provisória Geral dos Classificados referente às provas Objetivas e Práticas	29/09/2025
18.	Recursos quanto a classificação Geral Provisória	29/09 até 30/09/2025
19.	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS: AGENTE DE COPA E LIMPEZA   OPERADOR DE MÁQUINAS   MERENDEIRA.</b> Horário de início das provas:7h30min00seg	04/10/2025 (SÁBADO)
20.	Divulgação do resultado em relação as provas práticas	06/10/2025
21.	Recursos quanto ao resultado das provas práticas (horário limite de recebimento até 17h)	06/10/2025
22.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos em relação as provas práticas.	07/10/2025

NOTA:

\*\*\* É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



**ANEXO V**

**REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

**Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para Concurso Público **01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC)**, inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO REALIZAR A PROVA:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID n.º: \_\_\_\_\_ (De forma clara)

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_ (De forma clara)

Especificar a Condição: \_\_\_\_\_

**02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ( )-12 ( )-14

**03) AMAMENTAÇÃO**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Horários Amamentação: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Data Nascimento Criança: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**04) OUTRAS NECESSIDADES**

- ( ) Intérprete de Libras

- ( ) Ledor de Prova

Outro Necessidade (Especificar): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

RG: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**AGENTE DE COPA E LIMPEZA.** a) quando no exercício de tarefas de copa: - Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; - Arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; - Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; - Manter limpo os utensílios de copa e cozinha;- Auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; - Requisitar material e mantimentos, quando necessário; - Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;- Proceder a limpeza, lavagem e guarda de louças, talheres e demais utensílios de copa e cozinha;- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; - Observar as normas de higiene no trabalho;- Executar outras atribuições afins. b) quando no exercício de tarefas de limpeza: - Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;- Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, as escolas, capela mortuária, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; - Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; - Aplicar cera e lustrar chão e móveis; - Conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;- Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior.

**AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS:** Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; Fazer abertura e limpeza de valas, bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; Realizar serviços de guarda e vigilância do patrimônio público, no sentido de controlar a entrada de pessoas estranhas e evitar a retirada de materiais e equipamentos públicos sem a devida autorização.

**MERENDEIRA.** Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas cozinhas;- Manter limpo os utensílios de copa e cozinha;- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e de forma a estarem prontas nos horários estabelecidos;- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, em temperatura adequada para atender aos alunos;- Requisitar material e mantimentos, quando necessário;- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;- Proceder a limpeza, lavagem e guarda de panelas, louças, talheres e demais utensílios de cozinha;- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;- Receber e controlar estoques de gêneros alimentícios;- Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, e locais destinados à preparação, estocagem e distribuição de alimentos, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;- Observar as normas do regulamento técnico sobre boas práticas para serviços de alimentação, saúde e segurança no trabalho;- Utilizar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavar as mãos antes e após o preparo dos alimentos; - Demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores;- Tratar com delicadeza os alunos;- Seguir cardápio estabelecido pelo(a) nutricionista;- Obedecer os padrões de porções utilizados pelo(a) nutricionista;- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;- Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;- Informar à/ao nutricionista, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os alunos;- Atender as solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos pelo responsável hierárquico;- Executar outras atribuições afins.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** a) quando na Secretaria de Obras e Serviços - Operar motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento descarregamento de material, entre outros; - Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. b) quando na Patrulha Agrícola Mecanizada- Operar, dirigir e controlar equipamentos máquinas agrícolas, implementos agrícolas e análogos do mesmo porte;- Acionar comandos manuais e mecânicos desses dispositivos;- Realizar serviços rurais utilizando os equipamentos;- Realizar o preparo do solo, captação e distribuição de água e dejetos, carregamento e distribuição de adubos e corretivos de solo;- Plantio de milho e pastagens;- Realizar ensilagem;- Limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas;- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação das máquinas;- Realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível;- Conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Realizar tarefas simples em farmácias, estocando medicamentos para auxiliar o farmacêutico;- Colocar etiquetas nos remédios; - Armazenar os produtos, para facilitar o controle dos mesmos;- Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento;- Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso;- Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos;- Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem.- Utilizar recursos de informática; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;- Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;- Atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado;- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e pequenas intervenções cirúrgicas;- Participar de campanhas de vacinação;- Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; - Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;- Auxiliar na coleta e análise de dados socio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;- Proceder a visitas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;- Participar de programas e atividades de educação em saúde;- Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;- Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;- Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;- Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;- Auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.- Receber, orientar e cadastrar o paciente na recepção da Unidade de Saúde, observando as regras e procedimentos estabelecidos em atendimento em saúde e boas práticas, prestando um atendimento humanizado e empático aos pacientes.

**MÉDICO GENERALISTA:** Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; - Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;- Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;- Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;- Preencher e assinar declarações de óbito;- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;- Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos;- Efetuar a notificação compulsória de doenças;- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;- Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;- Atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia saúde da família;- Atuar de acordo com código de ética de sua classe;- Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados;- Prestar atendimento em urgências e emergências;- Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;- Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;- Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando servidores municipais, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Quando no desempenho de suas atividades junto à Estratégia de Saúde da Família; - Realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou afastar o diagnóstico;- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;- Realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados;- Prestar atendimento em urgências clínicas;- Diagnosticar, precocemente, enfermidades e deficiências;- Modificar condutas que coloquem a saúde em risco;- Realizar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



atendimento prioritário à criança através de puericultura e pré-natal;- Estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população;- Incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;- Propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensejar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas;- Conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental;- Promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;- Implementar programas de saúde da mulher;- Executar, através de sistema de referência e contrarreferência procedimentos de média e alta complexidade;- Participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento;- Participar de tratamentos de habilitação ou reabilitação, quando couber;- Promover o tratamento médico de crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo-se as ações de natureza psicossocial e os programas de hipertensão arterial, diabetes melitus e epilepsia;- Determinar terapêutica familiar;- Identificar e sanar agravos da infância, desde procedimentos pré-natais, pós-nascimentos, bem como o acompanhamento de seu desenvolvimento através das ações de puericultura;- Realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação;- Identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras;- Identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária;- Estudar e discutir com outros segmentos do órgão de saúde, a necessidade da padronização da farmácia básica municipal de forma a fornecer a cota mensal de medicamentos de uso contínuo, necessários ao controle de pacientes crônicos, integrantes dos diversos programas e prioritariamente aos programas de atendimento a gestantes e pacientes portadores de hipertensão, diabetes e epilepsia;- Estabelecer planos de ação de saúde;- Prescrever medidas higiênicas dietéticas; prescrever imunizações;- Ministrando tratamentos preventivos;- Rastrear doenças prevalentes;- Implementar medidas de biossegurança;- Implementar medidas de saúde ambiental;- Promover campanhas de saúde;- Promover atividades educativas;- Promover ações de controle de vetores e zoonoses;- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;- Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;- Proceder a perícias médicas-administrativas, examinando servidores municipais, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;- Planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;- Atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei;- Planejar, em articulação com demais organismos, governamentais ou não, envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e ao atendimento daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;- Identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;- Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA:** Realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou afastar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados; - Prestar atendimento em urgências clínicas; - Diagnosticar, precocemente, enfermidades e deficiências; - Modificar condutas que coloquem a saúde em risco; - Realizar atendimento prioritário à



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



criança através de puericultura e pré-natal; - Estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população; - Incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania; - Propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensejar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas; - Conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental; - Promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico; - Executar, através de sistema de referência e contrarreferência procedimentos de média e alta complexidade; - Participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento; - Participar de tratamentos de habilitação ou reabilitação, quando couber; - Promover o tratamento médico de crianças e adolescentes; - Determinar terapêutica familiar; - Identificar e sanar agravos da infância, desde procedimentos pré-natais, pós-nascimentos, bem como o acompanhamento de seu desenvolvimento através das ações de puericultura; - Realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação; - Identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras; - Identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária; - Estabelecer planos de ação de saúde; - Prescrever medidas higiênicas dietéticas; prescrever imunizações; - Ministrar tratamentos preventivos; - Rastrear doenças prevalentes; - Implementar medidas de biossegurança; - Implementar medidas de saúde ambiental; - Promover campanhas de saúde; - Promover atividades educativas; - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; - Participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; - Planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas; - Atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei; - Planejar, em articulação com demais organismos, governamentais ou não, envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e ao atendimento daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros; - Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Professor de Educação Física  
Professor de Ensino Fundamental - Dança  
Professor de Ensino Fundamental - Artes  
Professor de Ensino Fundamental – Inglês  
Professor de Jogos Cantados  
Professor de Ensino Religioso  
Professor de Informática  
Professor de Espanhol

#### ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a preparar e ministrar aulas, especificamente na Educação Básica e suas modalidades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino, visando o pleno desenvolvimento e aprendizagem do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação bem como a legislação em vigor; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade. a) Quando na área docente: Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA



pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola. Zelar pela aprendizagem dos estudantes. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos estudantes, bem como orientar os estudantes no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do estudante, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico. Definir critérios e avaliar os estudantes, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os estudantes a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas. Manter atualizado em sistema de controle de frequência e avaliações, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros. Participar dos processos participativos desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com o serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e estudantes, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do estudante. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao estudante novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos estudantes de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. b) Quando Professor atuando na Educação Infantil (0 a 5 anos), além das atribuições descritas acima será acrescentado: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixos norteadores do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação, saúde, segurança e bem-estar atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**



pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal e instituição escolar; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Planejar e executar o trabalho docente dentro da especificidade da educação infantil; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, fazendo os registros necessários, inclusive apurar a frequência diária. Realizar outras atividades correlatas com a função. c) Quando Professor de Apoio Pedagógico em sala, com estudantes que necessitam da educação especial, além das atribuições descritas acima será acrescentado: Garantir, juntamente com os demais profissionais, que o estudante com deficiência participe do contexto escolar; Auxiliar na flexibilização curricular, planejando juntamente com os professores e com o coletivo da unidade; Mediar, gradativamente, a independência e autonomia dos estudantes; Atuar na conscientização das famílias, bem como da comunidade escolar, a aceitação de todos os estudantes, ressaltando as potencialidades e a importância da inclusão na sociedade; Promover a conscientização dos estudantes de que, fazendo parte da comunidade escolar, têm os mesmos direitos e deveres quanto ao conjunto de normas e regras vigentes no contexto; Disponibilizar-se a oferecer orientações referente à educação inclusiva.